



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 05/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, no uso das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para a devida apreciação os Projetos de Leis abaixo elencados, com as suas devidas justificativas:

I – Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal nº 2.929, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências;

II – Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, nos termos desta lei e dá outras providências.

Por se tratar de temas de grande relevância, conto com o prestimoso apoio do nobre Legislativo Municipal, com a aprovação na íntegra dos projetos apresentados.

Reitero os votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para necessários esclarecimentos.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba/MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>4872</u>	DATA <u>21 / 01 / 2025</u>
HORA <u>15:46</u>	ASSUNTO <u>Projetos de Lei</u>
RESPONSÁVEL <u>Glennio</u>	